

DECRETO Nº 52, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.65

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				261.000,00
02	07	01	Fundo Municipal 3ª Idade	
	80	08.241.0008.2027.0000	Ações Assistência Social Especial	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	09	01	Ensino Básico	
	164	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	161.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	196	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	148	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-85.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 09 01	Ensino Básico			
161	12.361.0011.2036.0000	Gestão em Ações da Educação	-55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
162	12.361.0011.2036.0000	Gestão em Ações da Educação	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
163	12.361.0011.2036.0000	Gestão em Ações da Educação	-8.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
177	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-68.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 03	Ensino - Transporte e Merenda			
216	12.361.0014.2056.0000	Apoio ao Estudante	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -261.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 15 de agosto de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finança